

## CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº

:

Assunto

Servico

Data

## LEI Nº 604

Autoriza pagamento de aluguél e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Papagaios autorizada a efetuar despesas com os aluguéis de um prédio para '
funcionamento da Seção externa do Banco do Brasil S.A. de Papagaios, Minas Gerais, com a importância de O4(quatro) salários mínimos mensais por
seis meses.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Papagaios autorizada a fazer contrato com o proprietário do imóvel, onde fun ciona a Seção externa do Banco do Brasil S/A, nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumorimento do art. 1º desta Lei, correrão à conta de dotação - 3132 - Outros Serviços e Encargos, da Unidada - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - do orçamento vigente e subsequentes, podendo o Executivo Municipal, se ne-cessário suplementar a respectiva dotação, tomando como recursos financiceiros a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigentes e/ou realizar operações de crédito, até o limite do crédito autorizado en Receita Estimada para o exercício classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orça mento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de '
sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de lº de Janeiro de 198º
Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento '
desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como ne
la se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 04 de Março de 1.989.

JOAQUIM TEODORO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL